



TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 8/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Coxim/MS e a empresa **FBX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Rua João Pessoa, 130, Bairro Centro, CEP 79400-000, Coxim - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.969.623/0001-65, neste ato representando pelo Seu Presidente, o Vereador Sr. ADEMIR FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 001328806-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 018.859.701-88, residente e domiciliado na Rua Nioaque, 211, Bairro Piracema, CEP 79400-000, Coxim/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FBX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.334.006/0001-47, com sede na Rua 15 DE Novembro, 90, Sala 1113, Centro, CEP 24020-125, Niterói-RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. BRUNO NOGUEIRA PRIETO, portador da carteira de identidade nº 10.621.124-6,1 e do CPF/MF n.º 133.417.437-74, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta na justificativa técnica do Fiscal de Contratos elaborada no Processo nº 06/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, c/c o art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** e da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** do presente contrato, parte integrante da **Concorrência nº 01/2023, Processo Administrativo nº. 6/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de empreitada em construção de prédio para a Câmara Municipal de Vereadores, no município de Coxim/MS.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.”



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência até 08 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por terem assim pactuado, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos que lhe são próprios.

Coxim - MS, 04 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal-MS
Contratante

FBX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

1. _____

2. _____